



Consolidada a legislação do Fator Acidentário de Prevenção (FAP)

 Publicada em 03.01.2022 -08:29

Por meio da Resolução CNPS nº **1.347/2021** , em vigor a contar de 03.01.2022, foram consolidadas as Resoluções a seguir, que anteriormente disciplinavam o Fator Acidentário de Prevenção (FAP):

- Resolução CNPS nº 1.329/2017, ora revogada;
- Resolução CNPS nº 1.335/2017, também revogada.

(Resolução CNPS nº **1.347/2021** - DOU de 31.12.2021)

Fonte: **Editorial IOB**